

**SEÇÃO I****MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 505, DE 31 DE JULHO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações posteriores, bem como o que consta do processo nº 53900.002636/2014-12, especialmente o Ofício nº 55/2014-ORER/SOR/Anatel, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao momento da digitalização dos canais das entidades executantes do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, com base nos Atos Anatel nº 4.236, de 2014, de alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de TV em função do processo de replanejamento da faixa de 700 MHz, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

ANEXO

Localidade/UF	Canal Analógico Atual	Canal Digital Atual	Canal Digital a ser utilizado para o desligamento	Possibilidade de operação imediata do Canal Digital a ser utilizado para o desligamento
Rio de Janeiro/RJ	-	61	14	Não
Rio de Janeiro/RJ	-	62	15	Não
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	49	-	15	Não
Rio de Janeiro/RJ	16	16	16	Sim
Duque de Caxias/RJ	17	23	17	Sim
Saquarema/RJ	47	17	17	Sim
Rio de Janeiro (Santa Cruz)/RJ	26	-	18	Não
Petrópolis/RJ	23	56	18	Não
Maricá/RJ	49	56	18	Não
São Gonçalo/RJ	18	19	19	Sim
Rio de Janeiro/RJ	14	-	20	Não
Rio de Janeiro/RJ	6	21	21	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	20	21	21	Sim
Petrópolis/RJ	20	21	21	Sim
Rio de Janeiro/RJ	34	22	22	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	34	22	22	Sim



Rio de Janeiro (Botafogo)/RJ	14	22	22	Sim
Nova Iguaçu/RJ	54	-	23	Não
Rio de Janeiro/RJ	11	24	24	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	56	24	24	Sim
Petrópolis/RJ	38	25	25	Sim
Itaguaí/RJ	47	-	25	Sim
Nova Iguaçu/RJ	52	-	25	Não
Petrópolis/RJ	55	49	26	Não
Rio de Janeiro/RJ	9	27	27	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	17	27	27	Sim
Nova Iguaçu/RJ	30	-	28	Não
Rio de Janeiro/RJ	4	29	29	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	28	29	29	Sim
Rio de Janeiro (Botafogo)/RJ	28	29	29	Sim
Rio de Janeiro (Nossa Senhora da Pena)/RJ	30	-	29	Sim
Petrópolis/RJ	14	30	30	Sim
São Gonçalo/RJ	32	31	31	Sim
Niterói/RJ	40	55	32	Não
Nova Iguaçu/RJ	40	-	34	Não
Rio de Janeiro/RJ	7	35	35	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	15	35	35	Sim
Petrópolis/RJ	43	15	38	Não
Rio de Janeiro/RJ	13	39	39	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	38	39	39	Sim
Queimados/RJ	25	-	39	Sim
Rio de Janeiro (Nossa Senhora da Pena)/RJ	25	39	39	Sim
Rio de Janeiro/RJ	2	41	41	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	32	41	41	Sim
Petrópolis/RJ	41	-	41	Sim
Rio de Janeiro/RJ	42	42	42	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	42	42	42	Sim
Itaguaí/RJ	19	42	42	Sim
Rio de Janeiro/RJ	52	53	43	Não
Rio de Janeiro/RJ	44	44	44	Sim
Petrópolis/RJ	35	-	44	Não
Maricá/RJ	40	-	44	Não
Magé/RJ	36	-	44	Não
Japeri/RJ	24	-	44	Não
Rio de Janeiro/RJ	26	45	45	Sim
Rio de Janeiro/RJ	46	46	46	Sim



Rio de Janeiro/RJ	48	47	47	Sim
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	47	48	47	Sim
Rio de Janeiro/RJ	54	54	48	Não
Rio de Janeiro (Serra do Mendanha)/RJ	59	59	50	Não
Rio de Janeiro (Nossa Senhora da Pena)/RJ	59	59	50	Não
Rio de Janeiro/RJ	50	51	51	Sim

Região Metropolitana do Rio de Janeiro

DESPACHO DA SECRETÁRIA(*)

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Jequié	Associação Comunitária e Social Jequiense	53000.068117/2013	Conhecido e não provido	23/07/14

(*) Republicado por ter saído no DOU de 28-07-2014, Seção 1, página 71, com incorreção no original.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 454, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014, página 104, Seção 1, que trata da digitalização dos canais de entidades executantes do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, onde se lê: "... com base nos Atos Anatel nº 7.053, de 2013, nº 4.236, de 2014 e nº 4.246, de 2014 ...", leia-se: "... com base nos Atos Anatel nº 7.053, de 2013 ...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.825, DE 31 DE JULHO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Santos/SP, , no período de 08/08/2014 a 11/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

**ATO Nº 6.826, DE 31 DE JULHO DE 2014**

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, , no período de 03/08/2014 a 05/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.822, DE 31 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 23, de 12 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ANEXO I

Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
CE	Ererê	218	C
CE	Jaguaruana	218	C
PB	Água Branca	212	C
PB	Alagoinha	228	C
PB	Araruna	213	C
PB	Cabaceiras	212	C
PB	Caçara	242	C
PB	Cubati	212	C
PB	Gurinhém	223	C
PB	Malta	212	C
PB	Mato Grosso	218	C
PB	São José da Lagoa Tapada	212	C
PB	Sertãozinho	278	C
PB	Sossêgo	228	C
RN	Baía Formosa	213	C
RN	Bodó	218	C



RN	Brejinho	219	C
RN	Campo Redondo	212	C
RN	Caraúbas	252	B2
RN	Carnaúba dos Dantas	213	C
RN	Coronel Ezequiel	223	C
RN	Cruzeta	210	C
RN	Espírito Santo	228	C
RN	Ielmo Marinho	213	C
RN	Ipanguaçu	215	C
RN	Itajá	217	C
RN	Jaçanã	220	C
RN	Jandaíra	212	C
RN	José da Penha	212	C
RN	Lagoa d'Anta	241	C
RN	Lajes	213	C
RN	Maxaranguape	214	C
RN	Messias Targino	215	C
RN	Monte Alegre	212	C
RN	Mossoró	244	B1
RN	Olho D'Água do Borges	216	C
RN	Parazinho	213	C
RN	Parnamirim	292	A3
RN	Pedro Velho	216	C
RN	Santa Maria	220	C
RN	São Fernando	212	C
RN	São José do Campestre	215	B1
RN	São José do Sabugi	215	C
RN	São Pedro	216	C
RN	São Rafael	212	C
RN	São Vicente	211	C
RN	Sítio Novo	228	C
RN	Tenente Laurentino Cruz	214	C
RN	Tibau do Sul	222	C
RN	Vera Cruz	223	C

ANEXO II

Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
RN	Açu	215	C
RN	Apodi	252	B2
RN	Caicó	264	B2
RN	Caicó	274	B2
RN	Caicó	245	A4
RN	Caraúbas	215	C
RN	Ceará-Mirim	264	C
RN	Currais Novos	215	B2
RN	Currais Novos	258	C
RN	Jardim do Seridó	212	A3



RN	Macau	238	C
RN	Mossoró	218	A3
RN	Mossoró	242	A4
RN	Natal	223	A2
RN	Natal	220	A3
RN	Natal	228	A1
RN	Natal	216	A4
RN	Natal	213	A4
RN	Natal	292	A4
RN	Nova Cruz	278	C
RN	Parelhas	238	C
RN	Pau dos Ferros	275	C
RN	Santa Cruz	252	A4
RN	Santo Antônio	242	A4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 138, DE 31 DE JULHO DE 2014**

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: O HOMEM DAS MULTIDÕES (Brasil - 2013)

Produtor(es): Cinco em Ponto Ltda./Rec Produtores Associados Ltda.

Diretor(es): Cao Guimarães/Marcelo Gomes

Distribuidor(es): CIRCUITO CINEARTE LTDA. / ESPAÇO FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Sexo e Drogas Lícitas

Processo: 08017.002148/2014-15

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TRANSCREVER (Brasil - 2012)

Produtor(es): Paulo Murilo Fonseca

Diretor(es): Paulo Murilo Fonseca

Distribuidor(es): Não informado

Classificação Pretendida: Não Informado

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Processo: 08017.002320/2014-31



Requerente: MOSAICO FILMES

Filme: NICK JR - VAMOS APRENDER AS CORES (NICK JR - LET`S LEARN COLORS, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Ellen Martin
Diretor(es): Chris Gifford
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação/Aventura
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.002479/2014-55
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: HÉLIO OITICICA (Brasil - 2012)
Produtor(es): César Oiticica Filho
Diretor(es): César Oiticica Filho
Distribuidor(es): NOSSA DISTRIBUIDORA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezoito anos
Contém: Sexo Explícito e Drogas
Processo: 08017.002511/2014-01
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: FUTURANDO (Alemanha)
Episódio(s): PRODUÇÃO CONTÍNUA
Produtor(es): Deutsche Welle
Diretor(es): Deutsche Welle
Distribuidor(es): DEUTSCHE WELLE
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Revista
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.009265/2013-29
Requerente: Fundação Roberto Marinho

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Chapada Radiodifusão Ltda.



ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 312, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de abril de 2010.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Andaraí, Estado da Bahia.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 21 de julho de 2014. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Marco Túlio Amaral Chaves - Procurador da empresa Chapada Radiodifusão Ltda.

PARTES: União e Leste Sul Telecomunicações Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 31 de julho de 2014. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Juvenal Antônio da Costa - Sócio Gerente da empresa Leste Sul Telecomunicações Ltda.

PARTES: União e Rádio FM Veneza Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de janeiro de 2009.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubajara, Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 31 de julho de 2014. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Jamil Almeida Pinto - Procurador da Rádio FM Veneza Ltda.